



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) defletor direcionador de ar para ar-condicionado tipo split, com tamanho ajustável, visando melhorar a distribuição do fluxo de ar.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Departamento de Compras, vinculado à Secretaria de Administração e Modernização, necessita adquirir 01 (um) defletor direcionador de ar para ar-condicionado tipo split, com tamanho ajustável. A aquisição justifica-se por dispensa de licitação, conforme os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto desta dispensa não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
------	---------	-------------	----------



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

1	UN	Defletor direcionador de ar para ar condicionado split	01
---	----	--	----

IMAGEM DE REFERÊNCIA



5.2. O item deverá atender às seguintes características mínimas:

- Tipo: Defletor direcionador de ar para ar-condicionado split
- Material: Plástico resistente, transparente ou translúcido
- Tamanho ajustável: Compatível com aparelhos de 70 cm a 110 cm de largura
- Compatibilidade: Equipamentos de até 32.000 BTUs
- Instalação: Sistema de fixação por presilhas ou suportes ajustáveis, sem necessidade de furar o aparelho
- Função: Redirecionar o fluxo de ar para cima ou para os lados, evitando contato direto com usuários
- Cor: Preferencialmente neutra (transparente, branco ou cinza claro)
- Durabilidade: Material resistente à ação do tempo e à variação de temperatura
- Garantia mínima: 90 dias contra defeitos de fabricação

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. O item deverá ser entregue no Departamento de Compras, Paço Municipal, Praça Dr. José Augusto Corrêa, 01, Térreo, Recepção - Centro, Tietê - SP, 18530-039.

6.2. A contratada será responsável pela entrega, conforme agendamento com a contratante.

6.3. Prazo máximo de entrega: 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.4. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços pelo Departamento de Compras.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização na execução do objeto será através da representante do Departamento de Compras.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 13 de novembro de 2025.

Ana Cláudia Tomazela Milanello
Chefe do Departamento de Compras

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização